



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**

De: 17/06/11 a 18/07/11

Assine
ASSINATURA DO SERVIDOR

Decreto N 31 - de 17 de Junho de 2011

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações do Município de Maripá de Minas

248.750,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0640, de 28 de Outubro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 248.750,00
(DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL , SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0004 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic -----R\$ 5.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 5.000,00

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

04.123.003.2.0009 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais -----R\$ 3.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 3.000,00

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

15.452.010.2.0035 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 9.000,00

15.542.011.2.0036 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 55.000,00

15.122.010.2.0031 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 70.000,00

20.606.013.2.0039 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 2.000,00

20.606.013.2.0039 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 137.000,00

Unidade 6 - Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 1 - Bloco - Atenção Básica

10.301.004.2.0047 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$ 30.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 30.000,00

Unidade 7 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub Unidade 1 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

08.243.006.2.0056 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 2.000,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 2.000,00

Unidade 8 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.007.2.0059 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 26.750,00

Total da Unidade 8 -----R\$ 26.750,00

Unidade 9 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS

Sub Unidade 0 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS

16.482.002.2.0066 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita -----R\$ 31.000,00

Total da Unidade 9 -----R\$ 31.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub Unidade 0 - Fundo Municipal da Cultura

13.391.009.2.0069 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$ 14.000,00

Total da Unidade 11 -----R\$ 14.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 248.750,00

Total Geral -----R\$ 248.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

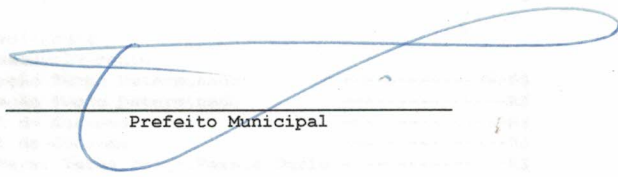
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12.365.005.1.0011 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	-----R\$	248.750,00
Total da Unidade 3	-----R\$	248.750,00
Total da Instituição 2	-----R\$	248.750,00
Total Geral	-----R\$	248.750,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 17 de Junho de 2011



Prefeito Municipal